

ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



DECRETO Nº 029/2018/GP-PMCA

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA.
EM: 29/05/2018

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari em exercício Sr. Antônio Augusto Figueiredo Athar, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que decorrem do exercício do cargo e;

CONSIDERANDO o Feriado de **Corpus Christi**, celebrada anualmente 60 dias depois da Páscoa, recaindo este ano na data de **em 31 de Maio de 2018**, com base no art. 68, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Cachoeira do Arari:

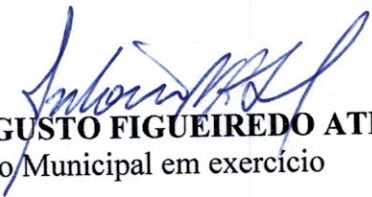
DECRETA:

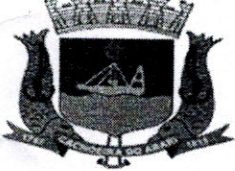
Art.1º- PONTO FACULTATIVO nos Órgãos Públicos Municipais, no dia **01 de Junho de 2018** (sexta-feira), **EXCETO** para os serviços essenciais, bem como, os servidores que trabalham em regime de escala com horários determinados no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Cachoeira do Arari, 29 de Maio de 2018.


ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



DECRETO Nº 029/2018/GP-PMCA

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA.
EM: 29/05/2018

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari em exercício Sr. Antônio Augusto Figueiredo Athar, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que decorrem do exercício do cargo e;

CONSIDERANDO o Feriado de **Corpus Christi**, celebrada anualmente 60 dias depois da Páscoa, recaindo este ano na data de **em 31 de Maio de 2018**, com base no art. 68, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Cachoeira do Arari:

DECRETA:

Art.1º- PONTO FACULTATIVO nos Órgãos Públicos Municipais, no dia **01 de Junho de 2018** (sexta-feira), **EXCETO** para os serviços essenciais, bem como, os servidores que trabalham em regime de escala com horários determinados no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Cachoeira do Arari, 29 de Maio de 2018.


ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR
Prefeito Municipal em exercício